

## INSTRUÇÃO Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a EQUUS DESPACHANTE LTDA, CNPJ 26.979.591/0001-84, Processo nº 055.006437/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

## INSTRUÇÃO Nº 392, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos e autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a ANTONIO FERREIRA FILHO DESPACHANTE, CNPJ 24.935.405/0001-80, Processo nº 055.006033/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

## INSTRUÇÃO Nº 393, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos e autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a M C L SILVA, CNPJ 05.337.723/0001-02, Processo nº 055.005009/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

## INSTRUÇÃO Nº 394, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos e autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a NINJA DESPACHANTE LTDA, CNPJ 00.985.320/0001-48, Processo nº 055.004736/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012. (\*)

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, no Ed. Sede da SEMARH - Sala de Reuniões, 4º andar, ocorreu à primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM, com a seguinte pauta: Item um: Ordem do dia: Abertura; Leitura e aprovação da ATA da 1ª Reunião Extraordinária. Item dois: Apresentação dos Projetos da SEMARH/IBRAM. Item três: Orçamento 2012. Item quatro: Definição e Aprovação de Cronograma para as Reuniões Ordinárias - Exercício 2013. Item cinco: Recebimento das contas para apreciação e parecer da prestação de contas final do Projeto Jardim de Contemplação do Jardim Botânico de Brasília. Item seis: Informes Gerais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as): PAULO PENHA DE LIMA, Conselheiro Suplente (SEMARH) e Vice Presidente CAF/FUNAM; NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Conselheiro Titular (IBRAM/SEMARH); RENATA FORTES FERNANDES (IBRAM/DF), Conselheira Suplente; LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Conselheiro Titular (SUBSECRETÁRIO/SEMARH); REINALDO COSTA, Conselheiro Suplente (SEMARH); PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Conselheiro Titular (SEMARH); PERSEU FERNANDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular (UCB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA Conselheiro Suplente (UCB); ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB); ANA CRISTINA DA COSTA AMARAL, Conselheira Suplente (IESB); DORIS ALEIDA SAYAGO, Conselheira Suplente (UNB); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSCIP); PATRÍCIA MAZONI, Conselheira Suplente (OSCIP). O Senhor PAULO LIMA, Vice-Presidente do CAF/FUNAM deu início a reunião seguindo a ordem da Pauta para deliberação dos Conselheiros: Item um: a Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2012 foi aprovada por unanimidade. Item dois: Apresentação dos

Projetos da SEMARH/IBRAM. A Secretária Executiva ELENICE COSTA, fez uma breve apresentação do Projeto Brasília Cidade Parque: informou que o projeto foi instituído pelo Decreto 32.981 de 10 de junho de 2011, e que visa a sustentabilidade dos parques de forma que sociedade privada possa investir como um colaborador na manutenção do parque, onde o governo faria obras essenciais e a sociedade privada ajudaria na manutenção; explicou que o FUNAM não tem recursos para esse fim e que também não pode financiar nenhum pagamento mensal e por isso não poderia fazer esse tipo de manutenção e conservação do parque; as ações que já foram feitas através da Secretaria e do IBRAM são algumas infra-estruturas em alguns parques (Parque da Asa Sul e Parque dos Jequitibás as obras já foram iniciadas, e no Parque de Águas Claras, Parque Ecológico Ezequias Heringer, Parque Ecológico Saburo Onoyama e Jardim Botânico de Brasília; as obras nesses parques estão em andamento e bem adiantadas, o intento é que eles sejam inaugurados até o final do ano. Ressaltou que a intenção agora é a revitalização do Parque Recreativo do Gama "Prainha do Gama", criada em 1961 praticamente na inauguração de Brasília, mas desde então já não estava assim muito recomendável, inclusive hoje ele funciona praticamente como desova, e que está em estado deplorável e mesmo com todos os problemas a comunidade ainda utiliza como uma opção e a própria Secretaria de Educação também ainda utiliza para dar aula de ciências, geografia. O Conselheiro ELITON BRANDÃO fez os seguintes questionamentos: a) sobre a jurisdição do parque na época; b) se tem uma construção histórica dos fatos que levaram o parque a essa situação, até mesmo para que não seja percorrido o mesmo caminho. A Senhora ELENICE COSTA respondeu que quanto à jurisdição, acredita que na época quem era responsável pelo parque era a própria administração. Quanto aos fatos que ensejaram a degradação da área, um dos fatores é a mudança de responsabilidade de que passa de um órgão para outro. O Conselheiro NILTON REIS, ressaltou que agora está tentando recuperar todo esse espaço; resgatar esse patrimônio do Gama que agora está deixando a desejar. O Conselheiro ELITON BRANDÃO falou da importância dessa compreensão mais profunda para que possamos na defesa de tudo isso ter mais subsídio. ELENICE COSTA, acrescentou que essa situação atual do parque decorre de anos de abandono para chegar neste ponto não foram oito anos. O Conselheiro NILTON REIS, informou que já foi feita uma reunião com mais de trinta pessoas desde membros da comunidade até pessoas da administração do Gama, pessoas da própria WWF, vários atores que querem e já tem um movimento chamado Prainha Viva, que foi criado até um site que é para fazer a revitalização do Prainha. E que o Ibram terá que buscar ou via FUNAM ou via orçamento para o ano que vem porque esse parque não vai poder ficar assim porque a sociedade de lá é carente e vem pressionando, eles vêm o absurdo e querem que o estado tome frente porque não pode ficar do jeito que está. ELENICE COSTA, informou que seria necessário um novo projeto do parque. A Conselheira RENATA FORTES acrescentou que a empresa já fez um projeto e este ano esse já é o projeto que foi entregue de revitalização da Prainha. A Conselheira PATRÍCIA MAZONI, questiona com base em que se chega que a demanda desse uso parque fosse construtiva, com base em que são esses equipamentos que esse parque deve ter, que aquela comunidade vai utilizar, se já foi feito uma pesquisa. ELENICE COSTA salientou que esse trabalho foi feito para todos os parques não só para esse, inclusive o próprio projeto Brasília Cidade Parque. A Conselheira RENATA FORTES, informou que lá no Prainha nós temos agente de fiscalização que já estão no parque e esses são os interruptores com a comunidade e foi a exemplo que aconteceu com o Parque da Asa Norte, eram os agentes de unidades de conservação, que lá estando colhia essas informações, ele também tem uma característica que apesar da baixa infra inadequada as pessoas mesmo assim usam, então nos já temos uma percepção de que realmente ele vai pegar. É um exemplo muito parecido com a praia do Lago Norte, embora não tenha infra estrutura nenhuma agora pouco tempo foi colocado um posto do corpo de bombeiro unicamente para atender a característica de afogamento por conta do grande uso das pessoas no local, então esse mapeamento de resposta da utilização das pessoas já está feito e a gente tem uma segurança de que ele vai ser bem aderido pela comunidade. ELENICE COSTA explicou que esse projeto já tem todas as plantas baixas, todas as projeções; o projeto já "está pronto". Isso já é uma economia na obra da Prainha. Dois outros projetos que poderíamos pensar também é um projeto de iluminação solar dos parques, e uma outra proposta seria um investimento para própria SEMARH, que o próprio regimento prevê esse investimento. A seguir ELENICE COSTA passa para o Item quatro: Definição e Aprovação de Cronograma para as Reuniões Ordinárias - Exercício 2013, com a proposta para a primeira Reunião Ordinária para o primeiro semestre no dia 15/04/2013, e segunda Reunião Ordinária para o segundo semestre no dia 14/10/2013. Proposta aprovada por unanimidades. O Vice Presidente PAULO LIMA passa para aprovação. Item três: Orçamento 2012. Esse orçamento 2012 muito provavelmente não vai ser utilizado esse ano então vai passar para 2013, mas por conta do regulamento tem que ser aprovado o orçamento 2012. Hoje nós temos esse fundo de seis milhões, quinhentos e oitenta e três a disposição do FUNAM e as fontes de recursos são provenientes do recurso 100 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais) e essa fonte 320 é do próprio FUNAM que são superávit financeiro de exercícios passados e as despesas vão se concentrar naquela natureza de despesa 339.039 que abarca despesas de capital. Aprovado o orçamento para o exercício de 2012. Item cinco: Recebimento das contas para apreciação e parecer da prestação de contas final do Projeto Jardim de Contemplação do Jardim Botânico de Brasília. ELENICE COSTA esclarece que esse projeto Jardim Botânico foi aprovado em assembléia, e executado dentro do prazo determinado; não teve problema nenhum na execução; todas as notas fiscais foram apresentadas no tempo hábil, atestada pelo executor, único problema foi que não havia relatório final de execução de serviço, e para dar prosseguimento ao processo precisa da aprovação em plenária do recebimento das contas para apreciação, onde o executor diz que não houve problema nenhum com a execução da obra e atestou todos os itens cobrados pela Lei nº 8.666, atendendo todos os questionamentos. Apresentou ainda um documento da empresa dando quitação. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o recebimento das contas, inclusive o relatório de execução dos serviços, para dar prosseguimento a prestação de conta final do Processo 390.000.354/2009 do Jardim Botânico. O Senhor PAULO LIMA passou para

o Item seis: Informes Gerais: Arquivamento dos processos nº: 390.000.710/2009, 390.000.712/2009, 390.000.716/2009, 390.000.717/2009, 390.000.719/2009 e 390.000.426/2009. ELENICE COSTA, informou que os processos citados para arquivamento foram analisados pelos Conselheiros na gestão passada e eles não foram aprovados, pois as propostas não estavam adequadas ao interesses do FUNAM, os proponentes assinaram termo de ciência. Os processos nº 390.000.710/2009 e 390.000.426/2009 não foram aprovados pela não apresentação da documentação necessária, e não tiveram nem a análise do projeto, os que tiveram os projetos analisados, constam em ata a sua reprovação, com exceção desses outros dois projetos que não constam em ata. O conselho deliberou por unanimidade pelo arquivamento dos processos acima citados. Arquivamento do Processo nº 391.000.312/2011, referente quitação da prestação de contas do contrato referente ao Convênio FNMA/FUNAM/SEMARH. Com os apensos: 190.000.729/2006, 390.000.777/2007 e 390.006.482/2008. ELENICE COSTA informou que foi solicitada ao FNMA a quitação da prestação de contas e quando não tiver mais pendência o processo será arquivado. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada por todos, foi assinada pelos Conselheiros, nominados e referenciados e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO PENHA DE LIMA, Conselheiro Suplente (SEMARH) e Vice Presidente CAF/FUNAM; NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Conselheiro Titular (IBRAM/SEMARH); RENATA FORTES FERNANDES (IBRAM/DF), Conselheira Suplente; LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Conselheiro Titular (SUBSECRETÁRIO/SEMARH); REINALDO COSTA, Conselheiro Suplente (SEMARH); PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Conselheiro Titular (SEMARH); PERSEU FERNANDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular (UCB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA Conselheiro Suplente (UCB); ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB); ANA CRISTINA DA COSTA AMARAL, Conselheira Suplente (IESB); DORIS ALEIDA SAYAGO, Conselheira Suplente (UNB); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSCIP); PATRÍCIA MAZONI, Conselheira Suplente (OSCIP).

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 249, de 11/12/2012, página 17 e 18.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e treze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMARH/DF - Sala de Reuniões, 4º andar, ocorreu a segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal- CAF/FUNAM/DF. Constada a presença dos Conselheiros o Vice Presidente do CAF/FUNAM, Sr. PAULO PENHA DE LIMA, deu por aberta a reunião obedecendo a seguinte pauta: Item um: abertura e apresentação. Item dois: processos com vistas à tomada de decisões. a) 390.009.520/2008 – Projeto Guia da Legislação Ambiental do Distrito Federal Consolidada; a1) Nova Proposição – Apresentação do Projeto Guia da Legislação Ambiental Aplicável ao Distrito Federal. b) 390.000.354/2009 – Execução do Projeto Jardins de Contemplação Diversidade e Conhecimento. b1) Correção do item 5 da ATA da 1ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 29/10/2012. c) 390.000.761/2009 – Contratação de Estudos Geotécnicos nas Áreas Destinadas à Implantação de Novas Necrópoles no DF. d) 393.000.009/2013 – Projeto de Revitalização do Parque “Prainha do Gama”. e) Apresentação Projeto PCPV; Item três: elaboração do Edital de Demanda Induzida – Edital 01/2013. Item quatro: proposição das adequações do Regimento Interno do FUNAM. Item cinco: dificuldades para operacionalização do FUNAM. Sobre o item dois, “a”, onde foi apresentado o Processo nº 390.009.520/2008, esclarecendo o apresentador que, desde a sua proposição este processo já foi três vezes modificado e ainda não corresponde às necessidades atuais desta secretaria, propondo assim, que este seja arquivado e que a ideia de elaboração do guia da legislação ambiental do DF seja reapresentado em novo projeto. Diante do exposto este conselho deliberou por unanimidade pelo encerramento do Processo nº 390.009.520/2008. Em seguida procedeu-se a apresentação do novo projeto para elaboração do Guia da Legislação Ambiental do DF, item dois “a1” com o objetivo de consolidar, analisar, identificar conflitos e lacunas existentes e propor soluções para estes. O produto final deverá ser entregue em mídia impressa e digital, advertindo que futuramente, procedidas as adequações sugeridas este Guia seria disponibilizado em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). Diante do exposto o Sr. Conselheiro Antonio César Pinho Brasil Júnior tomou a palavra e sugeriu que já fosse inserido neste projeto a parte de informatização. O Sr. Conselheiro João Bosco Costa Dias concordou com as colocações do colega e sugeriu que fosse modificado o título do projeto para Consolidação da Legislação Ambiental do Distrito Federal e que este fosse adequado à Lei de Acesso à Informação (12.527/11). Os demais conselheiros concordaram com o exposto e o projeto recomendando que o projeto seja encaminhado para adequações e reapresentado a este conselho. Prosseguiu-se com o item dois “b”. Foi explanado aos conselheiros a necessidade de republicação, da ATA 1ª Reunião Ordinária de 2012 do CAF/FUNAM, realizada no dia 29/10/2012, publicada no DODF nº 249, terça-feira, 11 de dezembro de 2012, para fins de correção, tendo em vista um equívoco ocorrido na exposição do recebimento das contas do referido processo, onde foi dito “do recebimento do relatório final de execução do serviço e das notas fiscais” e consequente “aprovação da prestação de contas” pelo CAF. A secretaria do Fundo percebeu o equívoco e esclarece que recebeu e levou para ciência deste conselho “o recebimento das contas para apreciação e parecer da prestação de contas final pelo Ordenador de Despesa e posterior análise do CAF/FUNAM”. A correção da ATA teve aprovação dos conselheiros presentes, exceto o Conselheiro Antônio César Pinho Brasil Júnior que se absteve do voto alegando sua ausência na 1ª reunião ordinária onde ocorreu o equívoco. Sobre o Item dois, “c” a apresentadora esclarece que se trata de avaliação dos processos do FUNAM que se encontram em análise para financiamento. Trata-se de demanda espontânea da SEDUMA proposta em 2009. O Vice Presidente do CAF/FUNAM explicou que este trabalho de análise dos processos, realizado pela secretaria do FUNAM, buscava reavaliar o interesse deste Fundo em financiar os projetos que melhor atendam às demandas atuais desta Secretaria, visto a limitação de recursos

do Fundo frente ao quantitativo de demandas. Observado que o objeto deste projeto guarda maior aderência com a área de Desenvolvimento Urbano, a sugestão é de encerramento do Processo neste Fundo e seu encaminhamento para a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, para que proponha seu financiamento ao FUNDURB. Diante do exposto este conselho votou por unanimidade pelo encerramento do Processo neste Fundo e envio dos autos para SEDHAB, conforme proposto em plenária. Sobre o item dois, “d” trata-se de demanda espontânea do IBRAM/DF, orçado no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Este projeto foi apresentado para ser financiado pelo FUNAM e encontrava-se em fase de análise da documentação. O proponente comunicou não haver mais interesse na continuidade do presente projeto junto ao FUNAM, considerando que o mesmo será executado com recursos do Projeto Brasília Cidade Parque. Os conselheiros aprovaram por unanimidade o encerramento do projeto. Sobre o item dois “e” o Vice-Presidente PAULO LIMA, pôs para deliberação do CAF a viabilidade de transferência dos recursos referente ao projeto “Prainha do Gama”, para a execução de parte do projeto: Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV, considerando que a implementação do PCPV é imprescindível para o controle e melhoria da qualidade do ar no Distrito Federal e, que parte da arrecadação futura das taxas recolhidas pela execução dos serviços do PCPV será revertida para este Fundo. Os Conselheiros votaram favorável a transferência desses recursos para financiamento do PCPV, cujo projeto será apresentado a este conselho para avaliação. O Conselheiro Antônio César Pinho Brasil Júnior se absteve do voto. Sobre o item três foi relatado que a Secretaria executiva do Fundo está elaborando a minuta do edital de demanda induzida (Edital 01/2013). O valor estimado para o edital é de R\$ 1.000.000,00. O Edital limitará as propostas ao valor mínimo de R\$ 120.000,00 e máximo de R\$ 300.000,00 onde serão contempladas as seguintes linhas de financiamento: educação ambiental e divulgação; controle ambiental; fortalecimento e desenvolvimento institucional e saneamento ambiental. Em debate os conselheiros decidiram pela retirada da linha de fortalecimento e desenvolvimento institucional e chamaram a atenção para a importância de financiamento de projetos que estivesse mais em consonância com a política do GDF, como o projeto “Brasília Cidade Parque”, o PCPV, Resíduos Sólidos e Caminho das Águas, contemplando ações que intensifiquem a participação da sociedade. Sobre o item quatro: a secretaria do fundo propôs uma revisão nos Regimentos Interno do FUNAM e do CAF e no Manual de Aplicação dos Recursos do FUNAM para que fosse feita adequações necessárias para agilizar e dinamizar as ações deste conselho e dissolver conflitos existentes. Acrescentou que já fez análise prévia e relatório dos pontos críticos detectados. Os conselheiros solicitaram o envio deste relatório prévio para que fizessem a análise individual e marcassem outra reunião apreciação coletiva do conselho. Sobre o item cinco a Sra. Elenice Costa, Secretária Executiva do CAF expôs aos Conselheiros a dificuldade que esta secretaria enfrenta para executar as ações necessárias ao seu funcionamento, visto que não dispõe de recursos humanos e tecnológicos suficientes para o exercício das ações do Fundo, lembrando que o assunto já foi debatido por este Conselho, resultando em solicitação junto à Casa Civil de adequação da estrutura, porém, até o momento não foi atendido. O Conselheiro PAULO CELSO sugeriu aos Conselheiros que fosse feita uma moção do CAF/FUNAM. O Conselheiro João Bosco sugeriu que, a exemplo de outros Fundos com a mesma dificuldade de operacionalização, o FUNAM estudasse a possibilidade de convênio com o PNUD para sanar o problema. A sugestão foi acatada e a moção será elaborada pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada por todos, foi assinada pelos Conselheiros, nominados e referenciados e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. PAULO PENHA DE LIMA, Conselheiro Suplente e Vice Presidente do CAF/Funam (SEMARH); NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Conselheiro Titular (IBRAM/SEMARH); PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Conselheiro Titular (SEMARH); LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Conselheiro Titular (SEMARH); ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL JÚNIOR, Conselheiro Titular (Unb); ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSCIP).

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 100, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta nos autos do Processo nº. 197.001.394/2012, referente à Concorrência nº 04/2012 que versa sobre a contratação de serviços especializados de engenharia, estudos socioambientais, estudos econômico-financeiros, avaliação e monitoramento de projetos, com a finalidade de preparar o Programa de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Brasília Sustentável 2, RESOLVE: (i) ADJUDICAR o objeto da Concorrência em favor da empresa COBRAPE Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, CNPJ nº. 58.645.219/0001-28; (ii) HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o plantio e exploração de florestas plantadas com espécies exóticas no Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria